



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

R. 26
4

LEI Nº 2.050, de 08 de novembro de 2011.

(De autoria dos Vereadores Alfredo Chiavegato Neto-PTB, Fábio Augusto Pina-PTB e Karina Valéria Rodrigues-PCdoB).

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG XODÓ DE BICHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.086.899/0001-11, com sede no Município de Jaguariúna, SP.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de novembro de 2011.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Secretário de Governo

Prefeitura do Município de Jaguariúna
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Expediente e Registro

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins do Art. 110 da L.O.M., que a presente lei, foi publicada, nesta data, no jornal Opinão Regional

Jaguariúna, _____ de _____ de _____


Rita de Cássia Magalhães Dias
Diretora do Depto. de Expediente e Registro
Secretaria de Governo